

**Contrato de Gestão nº. 11/2024 celebrado entre a
Secretaria de Justiça e Segurança Pública do
Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Avante Social**

1º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

Nov/24
a
Dez/24

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de
Gestão: 13/02/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADO.	4
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7
4. ANEXOS	9

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo materializar as execuções das atividades do projeto MOVA-SE Socioeducativo da Avante, firmado em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública -Sejusp e a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE, através do Contrato de Gestão 11/2024, em seu 1º período de avaliação, ocorridos de 07 de novembro de 2024 á 31 de dezembro de 2024. Ressalta-se que as atividades tiveram inicio no dia 23/12/2024, contando com apenas uma semana de atividades realizadas dentro das unidades.

Conforme de conhecimento e preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais, é de suma importância a execução das práticas esportivas enquanto garantia de Direitos a adolescentes privados de liberdade se tratando de uma eixo de medida fundamental para a ressocialização e desenvolvimento físico e emocional.

Os Centros Socioeducativos contemplados pelo projeto são: Divinópolis, Dom Bosco, Governador Valadares, Horto, Juiz de Fora, Montes Claros, Pirapora, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberlândia, ambos de administração direta do Estado

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Os resultados buscados pelo projeto MOVA-SE Socioeducativo se baseiam no Plano de Trabalho construído pela Avante em conjunto com a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE, com os norteadores; Índices SUASEPlan. Que do mesmo modo é baseado nos eixos proposto pelo SINASE, possibilitando então o monitoramento e acompanhamento da garantia de direitos aos socioeducandos em cumprimento de Medida Socioeducativa de internação, internação provisória e internação sanção.

Para além disso, o projeto tem realizado suas atividades levando em consideração o Programa de Atendimento Socioeducativo, onde os educadores físicos desenvolvem seu trabalho com um olhar ampliado para o Esporte, Cultura, Lazer e Saúde. Despertando então novas experiências, ressignificando e ampliando suas vivências para além do envolvimento infracional. Contribuindo nas construções do processo de responsabilização, convivência coletiva, regras, limites, desenvolvimento físico e emocional, levando em consideração a particularidade de cada caso e respeitando suas limitações.

Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática: Contratação da equipe	
Produto 1.1 : Realização da contratação da equipe administrativa e de professores	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	60%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<i>O contrato da parceria foi firmado em 07 de novembro de 2024 e posteriormente se deu o início da divulgação das vagas, processo de triagem de currículos. E em dezembro foram iniciadas as entrevistas dos profissionais e os processos de contratações, onde 8 profissionais foram contratados e iniciadas as atividades em 23 de dezembro. Na data de início o corpo Diretivo e administrativo do Avante e SUASE</i>	

realizaram um momento de integração inicial com os colaboradores dos respectivos cargos; Gerente Geral, Supervisão Metodológica Coordenação Financeira, Educadores Físicos de; Horto, Juiz de Fora, Pirapora, Teófilo Otoni e Uberlândia, visto que nas demais cidades que ficam localizadas as Unidades Socioeducativas, não foram encontrados profissionais interessados em pleitear a vaga. E ainda nesse percurso, na mesma semana ocorreu a desistência dos profissionais que estavam contratados para atuar na Unidade do Horto e de Uberlândia. As demais contratações ainda se encontram com ausência de profissional, e atualmente o

Pirapora e Teófilo Otoni.

Conforme orientado na integração inicial os profissionais realizaram momento de alinhamento da sua rotina de trabalho com o corpo diretivo do local, ficando as atividades pactuadas para ocorrerem nos dias e horários que atendessem as necessidades da instituição. Ocorrendo momento de apresentação dos profissionais e dos objetivos do projeto.

Na Unidade de Juiz de fora a organização das atividades na rotina foram construídas com o corpo diretivo no seguinte formato, segundas feiras e terças feiras das 14:00 horas às 18:00 horas, quartas feiras e sextas feiras das 14 horas às 16 horas, onde os estudos de caso vão ocorrer às quintas feiras das 8:00 horas ao 12:00. Podendo se alterar após o período de férias escolares.

Tem se obtido êxito logo no início da aplicação do projeto, uma vez que os adolescentes têm aderido positivamente as atividades propostas. Observou-se que os adolescentes em breve espaço de tempo conseguiram se conscientizar através de roda de conversas sobre a importância do eixo esporte durante a medida socioeducativa, através de diálogos e fortalecimento de vínculo entre o profissional e os jovens e adolescentes. Na Unidade em questão o educador físico mencionou dificuldades para a condução da prática esportiva devido ao baixo quantitativo de profissionais da segurança, mas que a Unidade tem realizado grande esforço para sanar o ponto dificultador. (foto em anexo 01) Mediante a Unidade de Teófilo Otoni no mesmo sentido os adolescentes realizaram aderência positiva a oferta do eixo esporte, conseguindo manter comportamento positivo sem ocorrências negativas nos momentos iniciais de introdução ao esporte e a articulação entre o profissional e o corpo diretivo também tem sido construída em formato de parceria, organizando as práticas esportivas de acordo com as necessidades da rotina institucional, ficando as atividades predefinidas para acontecerem as segundas feiras, terças feiras e quintas feiras das 07:00 às 9:00 horas, aos sábados das 07:00 às 11:00 horas, e os estudos de caso definidos para as quartas feiras do 12:00 às 16:00 horas.

(foto em anexo 02)

Foram orientadas e têm obtido boa aderência dos socioeducandos e atendendo as expectativas da Unidade tanto no atendimento ofertado, quanto na organização e inserção na rotina das práticas esportivas em conjunto com o corpo diretivo organizadas no formato segundas e sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas, e os estudos de caso as terças feiras 08:00 ao 12:00 horas. Conforme já mencionado, reforçamos que as atividades podem ter alteradas o seus horários de realização, levando em consideração o período de férias escolares e necessidade da Unidade.

Ainda para potencializar o desenvolvimento dos profissionais atuantes nas Unidades Socioeducativas foi realizado momento de capacitação inicial ministrada pela Coordenação Metodológica e Gerência Geral em 30 de dezembro de 2024, na ocasião foi apresentado o sistema socioeducativo, organização institucional de cargos, perfil dos socioeducandos, o trabalho do educador físico na socioeducação, índices de indicadores de esporte, estudo de caso Plano Individual de Atendimento, rotina unidade socioeducativa e instrumentais de trabalho. (foto anexo 03)

O acompanhamento da Coordenação metodológica, para além do suporte de orientação para os profissionais atuantes nas Unidades Socioeducativa para acompanhar os processos de trabalho dos educadores físicos dialoga com as Direções da Unidade para verificar o feedback do trabalho executado onde os retornos estão se dando positivos nas três Unidades mencionadas. Sendo ainda realizados diálogos de construção e orientação com a Diretoria de Formação Profissional, Cultura, Esporte e Lazer - DFP, através da Referência Técnica.

Necessário ainda mencionar que ambos os profissionais das Unidade Socioeducativas mencionadas acima possuem aproximação anterior na prática de trabalho com o público socioeducativos e compreendem de forma ampliada as organizações institucionais, possuindo relacionamento profissional interpessoal positivo com o corpo gestor o que vem facilitando a condução e alinhamento do trabalho.

Um impasse ocorrido na oferta de atendimento às práticas esportivas nas Unidades Horto e Uberlândia foi a desistência dos professores em executarem as atividades logo após sua contratação, o que tem sido trabalhado pela Avante para captar profissionais, assim como para as demais Unidades.

Fonte de comprovação do indicador

Contratos de trabalhos em anexo

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Este documento apresenta os resultados do 1º Período Avaliatório (07 de novembro e 31 dezembro de 2024) referente ao Contrato de Gestão 11/2024.

Devido ao curto período de execução (23/12 a 30/12), ainda não foi possível mensurar os indicadores numéricos de maneira significativa.

Alguns desafios enfrentados já são de conhecimento da SEJUSP. Onde foram enviados ofícios, informando as dificuldades na contratação de professores de Educação Física, sendo o baixo salário a principal queixa relatada por esses profissionais, visto que esse tem destoado da faixa salarial ofertada pelo Estado em outros espaços que exigem a atuação do profissional.

Desta forma estamos com baixo interesse pelas vagas disponíveis e já tivemos várias desistências após a contratação o que acaba comprometendo o esperado e o desenvolvimento do projeto.

Necessário ainda levar em consideração que o Sistema Socioeducativo possui distanciamento e desconhecimento dos profissionais que nele nunca atuaram, conciliado ao baixo salário, não tem se tornado atrativo para as contratações. Reconhecemos a importância de contar com uma equipe qualificada e dedicada para garantir a qualidade das nossas atividades. Por isso, estamos buscando alternativas para atrair profissionais competentes, comprometidos e responsáveis para a garantia de direito frente ao eixo esporte nas Unidades Socioeducativas.

Todos os materiais necessários para o andamento das atividades estão sendo adquiridos. Foi necessário ajustar junto com a SEJUSP a lista de compras, o que acabou atrasando o processo de compras dos materiais. No entanto, salienta-se que mesmo diante do aguardo das compras, os professores possuem materiais para executar as atividades previstas.

Com o início de um novo trimestre, estamos animados com as iniciativas planejadas e confiantes de que continuaremos promovendo aprendizado, desenvolvimento, inclusão, contribuindo de forma positiva para cumprimento de eixo de medida socioeducativa por meio do esporte. O que já se observa resultados positivos visto que os adolescentes têm desenvolvido postura de

desenvolvimento de projeto

1. Ampliação da Equipe de Professores:

Continuaremos intensificando os esforços para a contratação de profissionais qualificados, garantindo a continuidade e qualidade das atividades ofertadas. Além disso, planejamos capacitações continuadas específicas para a equipe, visando aprimoramento contínuo.

2. Chegada de Novos Materiais Esportivos:

Após a aquisição dos materiais, aguardamos a entrega dos fornecedores. Esses itens serão essenciais para dinamizar as atividades e oferecer uma experiência ainda mais enriquecedora aos adolescentes participantes.

3. Realização de Eventos Esportivos:

Estamos planejando eventos esportivos internos e externos que promoverão maior integração entre os participantes, as unidades e a comunidade. Esses momentos são importantes para fortalecer e promover a convivência social e destacar o impacto positivo do esporte.

Este relatório inicial buscou não apenas apresentar as ações executadas e os desafios enfrentados durante o primeiro período de avaliação do projeto MOVA-SE Socioeducativo, mas também reforçar a relevância das práticas esportivas como um instrumento transformador no processo socioeducativo. O compromisso com a garantia de direitos e a ressocialização dos adolescentes privados de liberdade permanece como o eixo central das ações desenvolvidas, alinhadas às diretrizes legais e institucionais. Esse trabalho coletivo visa promover oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social, contribuindo para a construção de um futuro mais inclusivo e integrado para os socioeducandos.

Documento assinado digitalmente
 LUAN KRYS BAJUR SIQUEIRA
Data: 13/02/2025 12:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luan Krys Bajur Siqueira
Gerente geral – MOVA-SE

VIVIANE TOMPE Assinado de forma
SOUZA digital por VIVIANE
MAYRINK TOMPE SOUZA
MAYRINK

Viviane Tompe souza Mayrink
Presidente

Anexos



Documento assinado digitalmente



LUAN KRYS BAJUR SIQUEIRA

Data: 13/02/2025 12:19:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



(Anexo 02)



Anexo 03



Anexo 04



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJEKJFPKKJ**

Documento/Certidão nº **29.302.721** Exercício: **2024**

Emissão em: **09/12/2024**

Requerimento em: **11:44:17**

Validade: **08/01/2025**

Nome: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE**

CNPJ: **03.893.350.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/11/2024

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/01/2025

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

CNPJ/CPF: 03.893.350/0001-12

LOGRADOURO: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE

NÚMERO: 950

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30493180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000816253359



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:30 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **208E.D5D3.16B9.DA25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.893.350/0001-12
Razão Social: INSTIT JURIDICO P EFETIVACAO CIDAD SAUDE
Endereço: - RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 - / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111901590980969866

Informação obtida em 05/12/2024 14:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.893.350/0001-12

Certidão nº: 84150552/2024

Expedição: 05/12/2024, às 14:18:28

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.893.350/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 01/11/2024 às 16:47:52

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 03.893.350/0001-12

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **03.893.350/0001-12**, Nome Empresarial **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais IJUCI/MG**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.